



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL Nº 07/2023

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA.....

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao Poder Executivo Municipal nas respectivas Secretarias e Órgãos, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199, da Lei Municipal nº 1.890/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 23/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 85/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no *site* da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 serão publicados no painel de avisos oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

02/2023 corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitária de Saúde – Microárea Baixada/Pinheiro/parte do Centro	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo Residência na micro área de atuação	40h	R\$ 2.640,00
Agente Comunitária de Saúde – Microárea Morro dos Leffa/Hilários	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo Residência na micro área de atuação	40h	R\$ 2.640,00
Agente de Combate às Endemias	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo Carteira de Habilitação Categoria B	40h	R\$ 2.640,00
Agente de Recursos Humanos	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou de Recursos Humanos	40h	R\$ 3.875,00
Assistente Social – Secretaria da Assistência Social	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Serviço Social	20h	R\$ 2.551,04
Assistente Social – Secretaria da Educação	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Serviço Social	4h	R\$ 510,21
Auxiliar de Classe	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.220,18
Auxiliar de Classe Especial – Comunicação em Libras	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo Curso de Iniciação Profissional Auxiliar para Comunicação em Libras Mínimo de 60h	40h	R\$ 2.400,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo (2º grau), mais Habilitação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal	40h	R\$ 2.220,18
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 5º Ano ou Antiga 4ª Série	40h	R\$ 1.780,00
Coletor de Lixo	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 5º Ano ou Antiga 4ª Série	30h	R\$ 1.622,21
Contador	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade	40h	R\$ 7.011,21
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Curso superior de Enfermagem e registro no conselho competente	40h	R\$ 6.396,30
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho competente	40h	R\$ 4.325,14
Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Curso superior em Fisioterapia e registro no Conselho competente	20h	R\$ 3.505,64
Fonoaudiólogo	Cadastro de Reserva	Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente	20h	R\$ 3.505,64
Médico	Cadastro de Reserva	Curso Superior de Medicina - Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão	40h	R\$ 13.898,24
Médico Pediatra	Cadastro de Reserva	Curso Superior de Medicina - Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão	8h	R\$ 5.632,00



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Médico Psiquiatra	Cadastro de Reserva	Curso Superior de Medicina - Especialização em Psiquiatria e Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão	10h	R\$ 7.040,00
Monitor do Transporte Escolar	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo	30h	R\$ 1.605,13
Motorista	Cadastro de Reserva	5º Ano do Ensino Fundamental ou 4ª Série do Antigo 1º Grau Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	40h	R\$ 2.220,18
Nutricionista	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Nutrição	10h	R\$ 1.752,81
Operador de Máquinas	Cadastro de Reserva	5º Ano do Ensino Fundamental ou antiga 4ª Série do 1º Grau Carteira de Habilitação categoria D	40h	R\$ 2.616,27
Operário Especializado	Cadastro de Reserva	5º Ano do Ensino Fundamental ou antiga 4ª Série do 1º Grau	40h	R\$ 1.880,00
Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro de Reserva	Habilitação em nível médio para Magistério das Séries Iniciais e Educação Infantil ou Curso Superior com direito de exercício do Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil	22h	R\$ 2.127,79
Professor de Ciências	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Ciências do Ensino Fundamental	11h	R\$ 1.063,90
Professor de Educação Artística	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Educação Artística do Ensino Fundamental	11h	R\$ 1.063,90
Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Educação Física do Ensino Fundamental	22h	R\$ 2.127,79
Professor de Ensino Religioso	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Ensino Religioso do Ensino Fundamental	11h	R\$ 1.063,90
Professor de Geografia	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas Geografia do Ensino Fundamental	11h	R\$ 1.063,90
Professor de História	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de História do Ensino Fundamental	11h	R\$ 1.063,90
Professor de Língua Inglesa	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Língua Inglesa do Ensino Fundamental	22h	R\$ 2.127,79
Professor de Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental	22h	R\$ 2.127,79
Professor de Matemática	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Língua Matemática do Ensino Fundamental	22h	R\$ 2.127,79
Psicólogo	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Psicologia	20h	R\$ 3.505,64
Psicopedagogo	Cadastro de Reserva	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em psicopedagogia	20h	R\$ 3.505,64



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Secretário de Escola	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.404,02
Técnico em Enfermagem	Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Nível Médio de Enfermagem e registro no conselho competente	40h	R\$ 2.220,18
Visitador do PIM	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.320,00

2.2 A carga horária semanal acima apontada será dividida diarimanete de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 113 a 115 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela *internet* no site www.dompedrodealcantara.rs.gov.br, no período compreendido entre 30 e 31 de outubro de 2023 no horário compreendido entre às 0h às 23:59h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, **devendo todos os comprovantes de requisitos mínimos elencados neste item ser devidamente anexados no momento da inscrição, não podendo** ser complementados posteriormente.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2.1 Os valores das inscrições deverão ser realizados por recolhimento de guia de arrecadação municipal a ser retirada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sito na Avenida Central nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara e serão de:



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

3.2.2 R\$ 50,00 para Cargos de Nível Fundamental, ainda que incompleto;

3.2.3 R\$ 100,00 para Cargos de Nível Médio;

3.2.4 R\$ 150,00 para Cargos de Superior;

3.3. O Cargo de Professor da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental é considerado como de Nível Médio para fins de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site do município de Dom Pedro de Alcântara (www.dompedrodealcantara.rs.gov.br), clicar no link Publicações Oficiais → Processo Seletivo → Processo Seletivo 02/2023 → Formulário de Inscrição.

4.2 Ao acessar o formulário de inscrição o Candidato o preencherá com os dados pessoais previstos no Anexo I que segue este Edital e deverá anexar os seguintes documentos de forma **digitalizada**:

4.2.1 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.2 Comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral de quitação das obrigações eleitorais;

4.2.3 Comprovante de quitação das obrigações militares (para homens);

4.2.4 O Currículo **preenchido e assinado** em conformidade com o Anexo II deste Edital, para se efetivar a autenticidade da inscrição;

4.2.5 Os Títulos que comprovem as condições mínimas para contratação (dispostas no Quadro do Item 2.1) e as informações contidas no currículo.

4.2.6 Comprovante do pagamento do valor da inscrição previsto no 3.3 deste edital.

4.3 Para melhor análise dos documentos se **sugere** que os mesmos sejam digitalizados em PDF e divididos por itens nomeados igualmente como acima descrito, ou seja:

- a) um arquivo com o documento oficial com foto;
- b) um com a quitação eleitoral;



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

- c) um com a quitação militar (candidato homem);
- d) um com o currículo;
- e) um com os comprovantes dos requisitos mínimos e demais informações do currículo;
- f) e outro com o comprovante de pagamento do valor da inscrição.

4.3.1 Salienta-se que tal pedido de formatação é **facultativo**, podendo ser disposto de outras formas pelos candidatos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, salientando-se que documentos comprobatórios que deveriam ser anexados no momento da inscrição não serão aceitos no recurso.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO.

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, assim como diplomas, certificados e atestados de escolaridade somente poderão ser utilizados para pontuação nos quesitos graduação (curso superior) e pós-graduação, não valendo como cursos de especialização.

6.3 Estágios são considerados como parte da formação escolar, portando não são valorados no quesito experiência.

6.4 Somente serão considerados para pontuação documentos expedidos por pessoas jurídicas.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 **Exclusivamente** para o cargo de **professor das séries iniciais do ensino fundamental e da educação infantil**, caso o candidato apresente como requisito mínimo o curso médio de magistério, ele estará habilitado a pontuar relativamente a graduação em curso superior.

6.7 A pontuação de tempo de experiência no serviço público ou privado será pela soma de todo o tempo de experiência do candidato, sendo enquadrado somente em um dos campos, isto é, somente se considerará o tempo total, desta feita, o candidato poderá obter somente uma das notas por experiência.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, numa soma aritmética, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio		5	5
Curso superior		5	5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)		5	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)		5	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas.		0,5	2
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 60 horas.		1	4
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 120 horas.		2	8
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 180 horas.		3	12
Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado:	Por um período mínimo de três (3) meses até seis (6) meses Tempo	3	3
	Por um período superior a seis (6) meses até doze (12) meses	6	6
	Por um período superior a doze meses (12) até vinte e quatro (24) meses.	9	9
	Por um período superior a vinte e quatro (24) meses.	12	12

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três (3) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e meio eletrônico no *site* da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, abrindo-se o prazo para os candidatos



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a qual deverá ser protocolada de forma eletrônica no *site* da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara em espaço próprio a ser disponibilizada no respectiva data.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 ter obtido maior pontuação no critério de experiência;

9.1.2 ter obtido maior pontuação no critério de cursos de especialização;

9.1.3 apresentar idade mais avançada;

9.1.4 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado **exclusivamente pelo meio eletrônico por e-mail** o respectivo colocado da lista de classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.6 Apresentar os documentos originais que foram pontuados na avaliação do currículo.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência eletrônica (e-mail) que estiver cadastrado em sua inscrição.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, especialmente o eletrônico (*e-mail*).

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 O contrato administrativo temporário por excepcional interesses público poderá prever cláusulas referentes a rescisão contratual;

12.5 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo telefone (051) 3664-0011, solicitando-se contato com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Administração e
Fazenda



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I

**DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO VIRTUAL NO SITE DO
MUNICÍPIO (FICHA DE INSCRIÇÃO)**

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Nº do Título de Eleitor: _____

Zona Eleitoral: _____

Seção Eleitoral: _____

Número do certificado de reservista (para homens): _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO II

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**DADOS A SEREM PREENCHIDOS E DIGITALIZADOS PARA SER ANEXADOS NO
MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

Escolaridade (preencher quadro em branco):

Escolaridade apresentada como requisito mínimo para o cargo	
Instituição de Ensino	
Micro Área de Atuação para Agente Comunitária de Saúde (anexar comprovante de residência).	

Títulos Apresentados para Pontuação

ESPECIFICAÇÃO	Discriminação Resumida
Ensino Médio	
Graduação	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 60 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 120 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 180 horas.	



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado Obs.: Somar todos os tempos e classificar em <u>somente</u> um dos itens ao lado	Por um período mínimo de 3 meses até 6 meses	
	Por um período superior a seis 6 meses até 12 meses	
	Por um período superior a 12 até 24 meses.	
	Por um período superior a 24 meses.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e data.

Assinatura do Candidato



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo (dias úteis)	Data
Abertura das Inscrições	2 dias	30 e 31 de outubro de 2023
Publicação dos Inscritos	3 dia	01, 03 e 06 de novembro de 2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07 de novembro de 2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08 de novembro de 2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	09 de novembro de 2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	10 de novembro de 2023
Análise dos currículos / critério de desempate	8 dias	13, 14, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24 de novembro de 2023
Recurso	1 dia	27 de novembro de 2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28 de novembro de 2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29 de novembro de 2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	30 de novembro de 2023
TOTAL	22 dias	



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO

IV.1 - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: 1. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; 2. Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; 3. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; 4. Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 5. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas, voltadas para a área da saúde, como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; 6. Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; 7. Servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; 8. Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; 9. Identificar situações de risco individual e coletivo; 10. Promover a educação para a conquista da saúde; 11. Acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; 12. Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; 13. Efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; 14. Analisar com os demais membros da equipe as necessidades da comunidade; 15. Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao cargo; 16. Atuar no controle das doenças epidêmicas; 17. Participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; 18. Acompanhar as condições de saúde das famílias, prioritariamente idosos, crianças até os cinco (5) anos de idade e gestantes; 19. Incentivar a vacinação; 20. Estimular o aleitamento materno; 21. Executar o controle de doenças diarreicas; 22. Prevenir doenças respiratórias; 23. Prestar orientações sobre cuidados de higiene; 24. Desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente Comunitário de Saúde.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Fundamental Completo e Residir na Microárea de atuação.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme

IV.2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS e sob supervisão competente, bem como participar de ações



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: 1. Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; 2. Antever e agir para promover a saúde, prevenir doenças e assegurar qualidade de vida a população; 3. Desenvolver atividades educativas relativas à saúde individual e coletiva, especialmente no controle e prevenção de endemias; 4. Participar de atividades inerentes a ações básicas de saúde pública do sistema único de saúde; 5. Promover ações de educação, conscientização e recuperação ambiental; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; 6. Realizar vistorias em áreas públicas e privadas, terrenos baldios, imóveis, indústrias, estabelecimentos comerciais e afins, identificando focos de vetores; 7. Destruir e evitar formação de criadouros; 8. Registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; 9. Orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças, bem como os meios de evitar a proliferação de vetores; 10. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; 11. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; 12. Realizar tratamento químico em focos, sob supervisão técnica; 13. Fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; 14. Coletar materiais para exames laboratoriais; 15. Trabalhar no combate de doenças; 16. Utilizar corretamente equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; 17. Participar de treinamentos de capacitação na área de saúde pública; 18. Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; 19. Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública, relacionadas a vetores e zoonoses; 20. Informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; 21. Manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; 22. Elaborar e encaminhar relatórios e boletins; 23. Conduzir Veículos leves para desempenho das funções. 24. Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Médio Completo – Antigo 2º Grau.
- c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados e com disponibilidade própria para deslocamentos.

IV.3 - AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar tarefas de planejamento, coordenação e controle das atividades da área administrativa, relacionadas a pessoal, orientando quanto aos métodos a serem adotados e cumpridos de acordo com a legislação municipal.

Descrição Analítica: Atribuições básicas de promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos; Promover a profissionalização e valorização do servidor municipal; aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

fortalecimento do plano classificado de cargos e salários; Estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais; Efetuar o exame legal de atos relativos a pessoal e promover o seu registro e publicação; Promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal; Administrar o Sistema Classificado de Cargos; Emitir relatórios para a realização de controle e avaliação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município; Administrar, controlar e elaborar relatórios solicitados pelo Controle Interno; elaborar e emitir a Declaração de Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, documentos previdenciários – Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, Demonstrativos Previdenciários relativos ao Regime Próprio de Previdência - RPPS e outros exigidos por Lei; Entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina; Efetuar os apontamentos em folhas ponto, controle de carga horária; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução Mínima: Ensino Superior Completo em ciências contábeis ou de recursos humanos
- b) Idade: 18 anos

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

IV.4 - ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Elaboração, coordenação e execução de programas e projetos sociais. Orientar e encaminhar os usuários da Assistência Social para a promoção e integração à vida comunitária, de forma integrada as políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza e à garantia dos mínimos sociais.

Descrição Analítica: 1. Planejar programas de bem-estar social e promover sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; 2. Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar, interpretar pesquisas sociais; 3. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; 4. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; 5. Planejar e promover inquéritos sob a situação social de escolares e de suas famílias; 6. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; 7. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; 8. Supervisionar serviço social através das agências; 9. Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsa de estudo e ingresso nas colônias de férias; 10. Selecionar candidato a amparar pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; 11. Investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; 12. Manter com a família legítima e a desejarem receber ou adotar crianças; manter com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; 13. Fazer levantamento socioeconômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; 14. Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias, promover a reintegração dos condenados a suas famílias na sociedade; 15. Assessorar e



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

acompanhar as ações do Conselho Tutelar; 16. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior em Serviço Social.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais na Secretaria da Assistência Social ou 4 horas semanais na Secretaria da Educação.

IV.5 – AUXILIAR DE CLASSE

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola.

Descrição Analítica: 1. Preparar e organizar os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas; 2. Auxiliar com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula; 3. Dar suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas; 4. Acompanhar os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição; 5. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis; 6. No caso da educação infantil, o auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia, inclusive ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes; 7. Em seu dia a dia, realizar tarefas como: Organização de brinquedos e demais itens das classes, preparar de materiais e recursos necessários para os educadores desenvolverem suas atividades, acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc. 8. Mediar conflitos de crianças. 9. Dar auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades. 10. Em plena disposição para auxiliar em qualquer processo que venha a surgir.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução – Ensino médio completo (Antigo 2º grau).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

IV.6 – AUXILIAR DE CLASSE ESPECIAL – COMUNICAÇÃO EM LIBRAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase no auxílio na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, a portuguesa, em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola.

Descrição Analítica: 1. Preparar e organizar os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas; 2. Auxiliar com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula; 3. Dar suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas; 4. Acompanhar os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição; 5. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

na turma para prevenir acidentes infantis; 6. No caso da educação infantil, o auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia, inclusive ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes; 7. Em seu dia a dia, realizar tarefas como: Organização de brinquedos e demais itens das classes, preparar de materiais e recursos necessários para os educadores desenvolverem suas atividades, acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc. 8. Mediar conflitos de crianças. 9. Dar auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades. 10. Em plena disposição para auxiliar em qualquer processo que venha a surgir. 11. Facilitar a comunicação entre indivíduos com deficiência auditiva. 12. Traduzir palavras e frases, transmitir expressões faciais, gestos e nuances linguísticas presentes na língua de sinais. 13. Realizar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 ano
- b) Instrução – Ensino médio completo (Antigo 2º grau) e Curso de Iniciação Profissional Auxiliar para Comunicação em Libras Mínimo de 60h.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

IV. 7 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar as atividades necessárias para auxiliar e instrumentalizar os profissionais cirurgião dentistas nas intervenções clínicas, nos gabinetes odontológicos da Secretaria de Saúde e/ou Unidade Básica de Saúde.

Descrição Analítica: 1. Orientar pacientes sobre higiene bucal; 2. Agendar consultas; manter em ordem arquivos e fichários de usuários do sistema de saúde bucal do município de Dom Pedro de Alcântara; 3. Revelar e montar radiografias intra-orais; prepara o paciente para atendimento; 4. Auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos e o técnico em higiene dental; 5. Manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; 6. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; 7. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; 8. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 9. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; 10. Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; 11. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; 12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e funções correlatas ao cargo/função.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução – Ensino médio completo (2º grau), mais Habilitação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

IV.8 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares e limpeza em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer trabalhos de limpeza em diversas dependências e prédios públicos, limpar vidros, pisos, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a arrumação e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer a limpeza dos pátios, e executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Fundamental Incompleto – 5º Ano ou a antiga 4ª Série do 1º Grau.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme

IV.9 – COLETOR DE LIXO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas.

Descrição Analítica: Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o Aterro Sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Fundamental Incompleto – 5º Ano ou a antiga 4ª Série do 1º Grau.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme

IV.10 – CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Descrição Sintética: ser responsável por serviços de contabilidade pública municipal, executando trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro e orçamentário.

Descrição Analítica: 1. Executar, elaborar e verificar relatórios emitidos pelo Sistema Contábil; 2. Verificar e elaborar relatórios das receitas e despesas; 3. Realizar lançamentos contábeis e controlar saldos bancários das diversas contas do Município, com a conciliação bancária; 4. Realizar os serviços de natureza contábil, para viabilizar o acompanhamento da receita e despesa, efetuando os respectivos lançamentos; 5. Acompanhar os adiantamentos concedidos por conta de dotações orçamentárias e controlar os vencimentos dos prazos para a apresentação das devidas prestações de contas; 6. Executar processos sobre pagamentos; elaborar as Leis Orçamentárias, suplementar e anular Dotações Orçamentárias; 7. Emitir e liquidar empenhos, ordens de pagamentos; 8. Executar e encaminhar relatórios mensais ou quadrimestrais; encerramentos mensais e anuais, validar todos os sistemas ligados a contabilidade, SISTN do 1º ao 6º bimestre; 9. Realizar e encaminhar as Declarações da LRF, os balanços anuais ao TCE, verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações; 10. Informar processos relativos a despesas; 11. Efetuar a contabilização dos bens móveis e imóveis do Município acompanhando as alterações havidas no patrimônio municipal, em virtude da execução orçamentária; 12. Atuar junto a outros atos administrativos do Município, de acordo com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da administração municipal, estadual e federal, executar tarefas afins e correlatas; 13. Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal, aos secretários das pastas e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; 14. Revisar demonstrativos contábeis; 15. Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira e orçamentária; 16. Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; 17. Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município; 18. Gerar programas de TCE - SIAPC; 19. Executar outras tarefas correlatas, aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade mínima - 18 anos

b) Instrução mínima – Curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

IV.11 – ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em posto de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Descrição Analítica: Supervisionar o serviço de enfermagem, realizar cadastro familiar no Município; realizar educação preventiva; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; participação em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; consulta e prescrição de enfermagem e orientações sobre higiene para os munícipes; atuação na parte técnica de como administrar medicações IM, IV, VO, nebulizações, teste do pezinho, verificação de pulso, temperatura e pressão, realização de curativos, administração de vacinas, medidas antropométricas (peso e altura), realização de



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

palestras com formação de grupos para execução dos programas; notificação de doenças compulsória; investigações de casos com suspeitas de doenças; confirmação de denúncias referente a problemas de saúde; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- c) Idade mínima - 18 anos
- d) Instrução mínima – Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho Regional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

IV. 12 - FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos e orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.

Descrição Analítica: 1. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; 2. Selecionar produtos farmacêuticos; 3. Criar critérios e sistemas de dispensação; 4. Avaliar prescrição; proceder a dispensação; 5. Instruir sobre medicamentos e correlatos; 6. Notificar fármaco-vigilância; 7. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; 8. Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; 9. Determinar procedimentos de produção e manipulação; 10. Programar produção e manipulação; manipular medicamentos. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; 11. Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; 12. Controlar descarte de produtos e materiais; 13. Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas e microbiológicas; 14. Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; 16. Orientar coleta, coletar e preparar amostras; 17. Eleger método de análise; executar análises; 18. Efetuar análise crítica dos resultados; 19. Cultivar microorganismos para teste e produção; 20. Selecionar animais para teste e produção; 21. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; 22. Comprovar origem dos produtos; 23. Fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; 24. Colaborar na definição de logística de distribuição; 25. Efetuar pesquisas técnico-científicas; 26. Elaborar projetos; 27. Colher dados; 28. Apreciar resultados; 29. Propor ações; 30. Prestar serviços; 31. Orientar usuário no uso de produtos; 32. Aplicar injetáveis; 33. Realizar pequenos curativos; 34. Medir pressão arterial; 35. Prestar serviços de inaloterapia; 36. Utilizar recursos de Informática; 37. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso superior em Farmácia e registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

IV. 13 - FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Descrição Analítica: 1. Atender pacientes; 2. Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; 3 Preparar ambiente terapêutico; 4. Prescrever atividades; 5. Preparar material terapêutico; 6. Operar equipamentos e instrumentos de trabalho; 7. Estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; 7. Estimular percepção tátil-cinestésica; 8. Reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; 9. Acompanhar evolução terapêutica; 10. Reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. 11. Habilitar pacientes: 12. Eleger procedimentos de habilitação; 13. Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; 14. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; 15. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; 16. Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; 17. Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; 18. Habilitar funções intertegumentares; 20. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); 21. Orientar pacientes e familiares; 22. Explicar procedimentos e rotinas; 23. Demonstrar procedimentos e técnicas; 24. Orientar e executar técnicas ergonômicas; 25. Verificar a compreensão da orientação; 26. Esclarecer dúvidas. 27. Promover campanhas educativas. 28. Produzir manuais e folhetos explicativos. 29. Utilizar recursos de informática. 30. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima Curso superior em Fisioterapia e registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV. 14 - FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Descrição Analítica: 1. Eleger procedimentos terapêuticos; 2. Habilitar sistema auditivo; 3. Reabilitar o sistema vestibular; 4. Desenvolver percepção auditiva; 5. Tratar distúrbios vocais; 6. Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; 7. Tratar alterações de deglutição; 8. Tratar alterações de fluência; 9. Tratar alterações das funções orofaciais; 10. Desenvolver cognição; 11. Adequar funções percepto-cognitivas; 12. Avaliar resultados do tratamento; 13. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; 14.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Preparar material terapêutico; 15. Indicar e adaptar tecnologia assistiva; 16. Introduzir formas alternativas de comunicação; 17. Prescrever e adaptar órteses e próteses; 18. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; 19. Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; 20. Estimular adesão e continuidade do tratamento; 21. Reorientar condutas terapêuticas; 22. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; 23. Demonstrar procedimentos e técnicas; 24. Orientar técnicas ergonômicas; 25. Verificar a compreensão da orientação; 26. Esclarecer dúvidas; 27. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; 28. Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade; 29. Promover campanhas educativas; 30. Produzir manuais e folhetos explicativos; 31. Elaborar relatórios e laudos; 32. Utilizar recursos de informática; 33. Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV.15 - MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atendimentos médicos de Clínica Geral na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

Descrição Analítica: 1. Cuidar da saúde das pessoas e famílias, solicitar exames periódicos para acompanhar o desenvolvimento dos pacientes, fazer consultas regulares, vacinas, orientações, prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, atuar nos campos preventivos e curativos das doenças e outros problemas de saúde que afetem a população. 2. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupos na Unidade Básica de Saúde - USB e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; 3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; 4. Encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; 5. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) em conjunto com os outros membros da equipe; 6. exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina e Registro Profissional no órgão



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

competente com Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

IV. 16 - MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Cuidar da saúde de crianças e adolescentes, solicitar exames periódicos para acompanhar o desenvolvimento dos pacientes, faz consultas regulares, vacinas, orientação sobre o aleitamento materno, prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, atuar nos campos preventivos e curativos das doenças e outros problemas de saúde que afetem a população abaixo de 18 anos.

Descrição Analítica: 1. Realizar atendimento na área de pediatria; 2. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; 3. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; 4. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; 5. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 7. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; 8. Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; 9. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; 10. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; 11. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; 12. Efetuar a notificação compulsória de doenças; 13. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; 14. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; 15. Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; 16. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; 17. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; 18. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; 19. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; 20. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; 21. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; 22. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; 23. Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; 24. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; 25. Realizar outras atribuições afins.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina - Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 8 horas semanais.

IV. 17 - MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atendimentos médicos de Psiquiatria na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

Descrição Analítica:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina - Especialização em Psiquiatria Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 10 horas semanais.

IV.18 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Assegurar a segurança dos alunos no transporte e no ambiente escolar.

Descrição Analítica: 1. Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; 2. Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; 3. Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; 4. Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; 5. Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem-estar e integridade física; 6. Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; 7. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; 8. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; 9. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; 10. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; 11. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; 12. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; 13. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; 14. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; 15. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; 16. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; 17. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. 18. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; 19. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; 20. Durante o recesso escolar auxiliar nas atividades burocráticas da Secretaria Municipal da Educação; 21.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Ensino médio (2º grau).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ter que utilizar uniforme.

IV.19 - MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: 1. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, operar máquinas rodoviárias; 2. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; 3. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; 4. Fazer reparos de emergência; 5. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; 6. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; 7. Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; 8. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; 9. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; 10. Executar tarefas afins..

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: 5º Ano do Ensino Fundamental ou 4ª Série do Antigo 1º Grau e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ter que utilizar uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

IV. 20 - NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação.

Descrição Analítica: 1. Planejar serviços ou programas de nutrição e de alimentação na área de assistência e saúde no Município; 2. Organizar cardápios e elaborar dietas; 3. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, na elaboração de regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar; 4. Responsabilizar-se por equipes de trabalho relativas às atividades do cargo e executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

b) Instrução Mínima: Curso Superior em Nutrição.

CARGA HORÁRIA: 10 horas semanais.

IV.21 – OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: 1. Operar veículos motorizados, especiais tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, tratores e veículos tais como: caminhões, carros leves e outros; 2. Abrir valetas e cortar taludes; 3. Proceder escavações, transporte de terra, compactação de terrenos, aterros e trabalhos semelhantes; 3. Auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação de máquinas zelando pelo bom estado de funcionamento; 4. Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade mínima - 18 anos

b) Instrução Mínima: 5º Ano do Ensino Fundamental ou 4ª Série do Antigo 1º Grau e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ter que utilizar uniforme e sujeito e equipamentos de proteção individual.

IV.22 – OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais, que exijam algumas especializações.

Descrição Analítica: 1. Conduzir ao local de trabalho, equipamentos; 2. Executar tarefas auxiliares, tais como: colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e cadeiras, confecções e consertos de capas de estofamentos; 3. Operar máquinas de pequeno porte, tais como: serras, cortador de gramas, máquinas de fabricar telas ou similares, acender forjas, auxiliar serviços de jardinagem, cuidar de árvores PCP frutíferas; 4. Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores, limpar estátuas e monumentos, vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura, aplicar inseticidas e fungicidas, zelar pelos equipamentos utilizados ou em uso; 5. Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade mínima - 18 anos

b) Instrução Mínima: 5º Ano do Ensino Fundamental ou 4ª Série do Antigo 1º Grau.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ter que utilizar uniforme, sujeito a trabalho externo E atendimento ao público.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

IV.23 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Habilitação em nível médio para Magistério das Séries Iniciais e Educação Infantil ou Curso Superior com direito de exercício do Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais.

IV.24 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Ciências do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 11 horas semanais.

IV.25 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Educação Artística do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 11 horas semanais.

IV.26 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Educação Física do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais.

IV.27 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Ensino



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Religioso do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 11 horas semanais.

IV.28 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Geografia do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 11 horas semanais.

IV.29 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de História do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 10 horas semanais.

IV.30 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Língua Inglesa do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais.

IV.31 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- e) Idade mínima - 18 anos
- f) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais.

IV.32 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Matemática do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais.

V.33 - PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Executar atividades nos campos da psicologia aplicada à área clínica, social e de orientação na área escolar.

Descrição Analítica: 1. Realizar psicodiagnósticos; 2. Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; 3. Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições ou programas assistenciais, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação de conduta, e outros na mesma linha; 4. Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; 5. Formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; 6. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; 7. Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; 8. Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, social e profissional do indivíduo; 9. Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; 10. Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; 11. Sempre que solicitado, realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades individual, familiar e em grupo; 12. Disponibilizar-se para participar de grupos de trabalho, em atendimento a programas governamentais federal, estadual e municipal; 13. Desenvolver técnicas de resgate da autoestima e recriação de projetos de vida no trabalho com jovens e idosos; 14. Desenvolver outras atividades afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Curso Superior em Psicologia.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV.34 – PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino.

Descrição Analítica: 1. Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia; 2. Consultoria e assessoria psicopedagógicas; 3. Apoio psicopedagógico aos trabalhos educacionais; 4. Realizar avaliações psicopedagógicas; 5. Identificar dificuldades de aprendizagem; 6. Investigar problemas de assimilação; 7. Escolher as melhores intervenções de reversão; 8.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

Realizar o uso de metodologias clínicas e pedagógicas; 9. Realizar orientação profissional; 10. Desenvolver outras atividades afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Curso Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV.35 - SECRETÁRIO DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria Escolar.

Descrição Analítica: 1. Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional. Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola; 2. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o série/escola e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da Identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares. 3. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; 4. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; 5. Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; 6. Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; 7. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; 8. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; 9. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; 10. Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; 11. Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar. 11. Conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar. Oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola. 12. Gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível sem rasuras e incorreções. 13. Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias a Supervisora da Diretoria de Ensino, quando se sua visita à unidade escolar. 14. Informar e preencher as informações do sistema PRODESP, GDAE e o EDUCACENSO, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos. 15. Lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação. 16. Realizar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Ensino Médio (antigo 2º Grau).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

IV. 36 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde Pública do Município.

Descrição Analítica: 1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; 2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; 3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; 4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; 5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; 6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; 7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; 8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; 9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; 10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; 11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; 12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; 13. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; 14. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; 15. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; 16. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; 17. Aplicar vacinas; 18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; 19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; 20. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 21. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 22. Participar da programação da assistência de enfermagem; 23. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; 24. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; 25. Participar da equipe de saúde; 26. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Ensino Médio (antigo 2º Grau) mais Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

IV. 37 – VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Planejar e executar os atendimentos às famílias em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando



**Prefeitura Municipal de
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul - Brasil

apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças

Descrição Analítica: 1. Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; 2. Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; 3. Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; 4. Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; 5. Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; 6. Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; 7. Identificar e articular, junto ao monitor(a)/supervisor(a) e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; 8. Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução Mínima: Ensino Médio.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESPECIAL: Uso de uniforme e disponibilidade própria para deslocamentos